

Processo Administrativo n° 040.0002338/2023.

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2023.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II, c/c art.13, incisos I e IV, da lei 8666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais para gerenciamento e assessoria técnica com fornecimento de projetos arquitetônicos e complementares, memoriais e planilhas, bem como a fiscalização referente aos serviços destinados à construção do CER IV - Centro especializado de reabilitação, conforme portaria GM/MS n° 1.214/23 e proposta n° 02169.2040001/23-006.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ilma. Sra. Caroline de Almeida Reis, Secretária Municipal de Saúde de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente processo e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c art.13, incisos I e IV, da lei 8666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais para gerenciamento e assessoria técnica com fornecimento de projetos arquitetônicos e complementares, memoriais e planilhas, bem como a fiscalização referente aos serviços destinados à construção do CER IV - Centro especializado de reabilitação, conforme portaria GM/MS n° 1.214/23 e proposta n° 02169.2040001/23-006, bem como os documentos que integram o Processo Administrativo n° 040.0002338/2023, bem como manifestações favoráveis a contratação acerca da possibilidade jurídica e fundamentos legais por parte da assessoria jurídica e Controladoria Geral deste Município. Os serviços serão executados pela empresa **D R E LIMA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME (MARZO)**, inscrito no CNPJ: sob o n° 36.543.678/0001-68, localizada na Rua Padre Uchoa, n° 559, Letra B, Centro, Floriano/PI, CEP: 64.800-106, E-mail: arq.bruceh@gmail.com, **pelo valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, sendo que o valor poderá ser pago em até 03(três) parcelas no decorrer da execução e conforme a prestação dos serviços. Encaminho o presente processo determinando que se proceda a devida publicação do presente e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei n° 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Floriano (PI), 21 de dezembro de 2023.

Caroline de Almeida Reis
Secretária Municipal de Saúde de Floriano-PI